



217/66

PREFEITURA MUNICIPAL  
— DE —  
MOGI DAS CRUZES

**CÓPIA**

-: LEI Nº 1.579, DE 12 DE ABRIL DE 1.966 :-

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

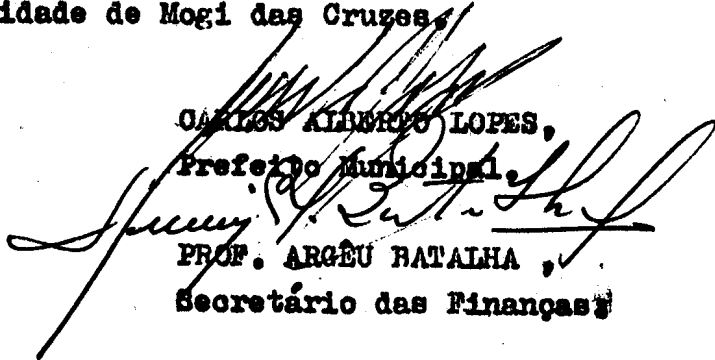
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria das Finanças, à Secretaria do Governo, um crédito especial de Cr\$ 600.803. (seiscentos mil e oitocentos e três cruzeiros), destinado à cobertura das despesas realizadas no exercício passado com as festividades do aniversário da Cidade.

Artigo 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", a serem realizadas pelo Poder Executivo, mediante os juros de lei, até o limite do crédito autorizado.

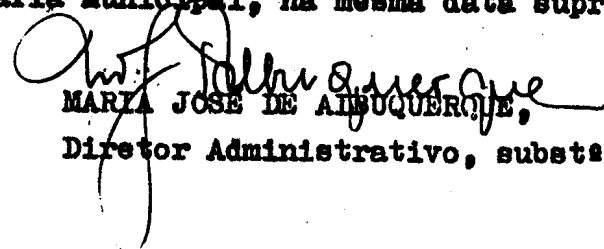
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 12 de abril de 1.966, 405ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
CARLOS ALBERTO LOPES,  
Prefeito Municipal.

PROF. ARGÊU BATALHA,  
Secretário das Finanças

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 12 de abril de 1.966 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

  
MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE,  
Diretor Administrativo, substº